**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| **Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)** | | |
|---|---|---|
| **Reunião** | **Ordinária** | **Nº 490** |
| **Decisão da CEECA** | Nº **173/2019** | |
| **Referência** | Processo nº 1084972/2018 | |
| **Interessado(a)** | BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO (FAZENDA CAUASSU) | |

**EMENTA**: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade mínima, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "c" do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **490**, apreciando o Processo nº **1084972/2018**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500010858/2018, contra a Pessoa Jurídica BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO (FAZENDA CAUASSU), CNPJ: 28.676.712/0001-44, devido à falta de Registro junto a este Conselho, conforme Protocolo 1081603/2018, e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos do Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa escrita para analise da câmera especializada tempestivamente; **considerando** que ocorreu a regularização do fato gerador da infração através do Registro de Pessoa Jurídica, conforme protocolo nº 1096038/2018 em 06/12/2018 de forma intempestiva, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÍNIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "c" do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de Oliveira Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2019.

Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenador(a) da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)